



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4323

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Resolução

Categoria: Subsídios e verbas de representação do prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 23/11/1993

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 51, de 26/11/1993. Atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 12

Posição: 53

Número de folhas: 04

RESOLUÇÃO nº 51/93,

Espécie: PR
Categoria: Subsídio
Cx: 12
Ordem: 53
nº fls. 02



DE 26.11.93

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51/93

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Atualiza remuneração dos Vereadores.

MOVIMENTO

1 Recebido em 23.11.93

2 À Com. de Leg. e Justiça em 23.11.93

3 Aprovado em regime

de urgência - 25.11.93

5 Promulgação - 25.11.93

6 Arquivado -

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

Atualiza remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ter o valor de CR\$ 363.355,00 (trezentos e sessenta e tres mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais).

Artigo 2º - A atualização de que trata o artigo anterior procede-se com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos meses de setembro e outubro de 1993.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara, em vigor.

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de novembro de 1993.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de novembro de 1993.

Gilberto W. Martins Pereira
Presidente da Câmara

Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____

Atualiza remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ter o valor de R\$ 363.355,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais).

Artigo 2º - A atualização de que trata o artigo anterior procede-se com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos meses de setembro e outubro de 1993.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara, em vigor.

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de novembro de 1993.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira

Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *J. M. L. L.*

EM 23 DE novembro DE 1993

PRESIDENTE

é legal e constitucional

*am
J. M. L. L.*

J. M. L. L.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

J. M. L. L.

EM 23 DE novembro DE 1993

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EM 25 DE novembro DE 1993

PRESIDENTE